



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0147, DE 28 DE JUNHO DE 2000

Altera a Nomenclatura dos Cargos de Agentes Distritais do Município de Laranjal do Jari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI,

Faço saber que o Soberano Plenário da Câmara de Vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Nomenclatura dos Cargos de Agentes Distritais passa a Ter o Código DAI – 300, com remuneração correspondente ao referido Código.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal do Jari – Ap, 28 de junho de 2000.


DANIEL MARTINS NOBRE
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari